

## **Orientações básicas para Contratação de Editoras Especializadas para Publicações resultantes de Projetos de Pesquisa**

### **1. Introdução**

A contratação de editoras especializadas para publicação de trabalhos resultantes de pesquisas realizadas por professores da UDESC deverão fazer parte de grupo de despesas previsto em orçamento de projetos aprovados em edital do Programa de Apoio à Pesquisa – PAP, conforme parecer do auditor do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina constante no Processo CON 10/00469910 de 20/07/2010.

### **2. Requisitos**

2.1 A publicação objeto de contratação deverá ser resultante de projeto de pesquisa aprovado em Edital do Programa de Apoio à Pesquisa – PAP da UDESC;

2.2 Os recursos financeiros necessários para a publicação em editoras especializadas deverão ser solicitados no orçamento do projeto de pesquisa quando da submissão ao Edital do PAP;

2.3 Além de constar no orçamento do projeto os recursos financeiros necessários para a publicação, a distribuição de atribuições entre as partes envolvidas, deverá haver um embasamento detalhado que justifique a escolha da editora que realizará o serviço, considerando pelo menos:

2.3.1 A consonância entre a linha editorial e a área de conhecimento da publicação resultante da pesquisa;

2.3.2 O interesse da editora em publicar o trabalho resultante da pesquisa;

2.3.3 O Conselho Editorial da Editora;

2.3.4 O benefício em optar pelos serviços prestados pela editora em detrimento de outras;

2.3.5 A qualidade do serviço prestado pela editora;

2.3.6. A forma e o alcance da distribuição os livros pela editora;

2.3.7 A forma de comercialização da obra por parte da editora;

2.3.8 possuir cadastro na Agência Brasileira do ISBN.

2.4. A editora da UDESC deverá emitir parecer sobre os itens descritos de 2.3.1 a 2.3.7 e o parecer deverá fazer parte do processo.

2.5 Recomenda-se que outras considerações relevantes que justifiquem a opção por uma editora em detrimento de outras sejam acrescentadas às do item 2.3 e devidamente documentadas.

2.6 Não será permitida a contratação de editoras especializadas para publicação de trabalhos:

- a) Que não constem nos orçamentos submetidos à Edital do PAP;
- b) Que não atendam às considerações estabelecidas no item 2.3 e 2.4 destas orientações.

2.7 A contratação da respectiva editora ocorrerá na modalidade de contratação direta, que tramitará nas devidas instâncias da UDESC, devendo ser observada a normativa vigente que trata deste tipo de modalidade.

### **3. Prestação de contas**

3.1 Pelo menos 15 (quinze) exemplares resultantes da contratação de editora especializada conforme as orientações supracitadas deverão ser encaminhadas juntamente com a prestação de contas do projeto de pesquisa conforme os prazos estabelecidos no Edital do PAP como comprovação de que o serviço foi prestado conforme estabelecido no projeto.

3.2 Os 15 (quinze) exemplares serão encaminhados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PROPPG à Biblioteca Central da UDESC que fará a distribuição entre os Centros da UDESC, de acordo com a especificidade/área da publicação.